



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 139/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como na Decisão nº 1135/2022 da Presidência deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0007020-06.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Tony Warren Gomes de Sá e Tiago Casado Cavalcante Dantas**, ambos lotados na Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, para atuarem como gestor e gestor substituto respectivamente, do Contrato nº 01/2022, referente a contratação direta da empresa EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 12.272.084/0001-00, para fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o exercício de 2022, conforme publicação no DOU, da homologação do Extrato de Contrato.

Art. 2º. Para fiscalização do contrato, ficam designados:

I- o **Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos**, em relação à prestação dos serviços relacionados aos prédios da sede do Tribunal, na Avenida Aristeu de Andrade, e da antiga sede, na Praça Sinimbu;

II - a **Chefe da Seção de Almoxarifado**, em relação à prestação dos serviços destinados aos galpões do Almoxarifado e da Seção de Patrimônio;

III - o **Supervisor do Fórum Eleitoral de Maceió**, relativamente aos serviços prestados para o prédio do respectivo Fórum;

IV - os **Chefes e as Chefes dos Cartórios Eleitorais**, para os serviços prestados relativamente aos imóveis dos respectivos cartórios, e

V - a **Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração - SBE e o Chefe da Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição - SPAE**, em relação à

fiscalização dos serviços destinados ao prédio onde funciona a Biblioteca e Arquivo deste Tribunal.

Art. 3º. Os gestores e fiscais designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas no dia 16/02/2017.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Presidência nº 409/2021.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

Maceió, 07 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 08/04/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1042920** e o código CRC **30D29D9E**.